

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS004250/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/11/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR062432/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.120775/2022-54
DATA DO PROTOCOLO: 24/11/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS, CNPJ n. 91.345.231/0001-92, neste ato representado(a) por seu ;

E

SOCIEDADE DE ADVOGADOS CECILIA DE ARAUJO COSTA, CNPJ n. 91.693.374/0001-95, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de fundações estaduais**, com abrangência territorial em **RS**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO SAÚDE****CLÁUSULA TERCEIRA - CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE**

A Sociedade de Advogados Cecilia de Araújo Costa se compromete em assegurar a todos os/as seus empregados/as o custeio parcial do Plano de Saúde livremente contratado por cada empregado, ou do qual faça parte como beneficiário ou dependente do cônjuge ou companheiro/a, independentemente do número de dependentes, em qualquer dos casos, limitado ao valor máximo determinado pela Tabela de Precificação da ANS abaixo colacionada (Dados sobre planos de saúde - Painel de Precificação - Valor Comercial Médio, por Faixa Etária e Segmentação Assistencial, Junho de 2022 – Brasil – Agência Nacional de Saúde), e até o valor total do plano, mediante reembolso, no mês subseqüente a comprovação de pagamento a operadora contratada.

Faixa etária	VCM	Mediana	Desvio	% a/a	vs 1ª FE
00 a 18 anos	\$322	\$256	\$295	8,6%	1,0
19 a 23 anos	\$391	\$303	\$387	8,6%	1,2
24 a 28 anos	\$450	\$351	\$442	8,5%	1,4
29 a 33 anos	\$508	\$394	\$501	8,1%	1,6
34 a 38 anos	\$562	\$437	\$544	7,9%	1,7
39 a 43 anos	\$647	\$511	\$623	7,9%	2,0
44 a 48 anos	\$799	\$635	\$751	8,2%	2,5
49 a 53 anos	\$1.018	\$802	\$960	8,8%	3,2
54 a 58 anos	\$1.310	\$1.019	\$1.230	8,8%	4,1
59 anos ou mais	\$1.803	\$1.422	\$1.647	8,3%	5,6

Parágrafo Primeiro - Serão reembolsados também, na forma acima especificada, os valores despendidos pelo/a empregado/a relativamente ao custeio do plano de saúde de seus filhos ou dependentes, menores de 21 anos em ambos os casos, obedecida a mesma tabela.

Parágrafo Segundo - O custeio parcial do plano de saúde, assegurado por este instrumento aos/as empregados/as e seus dependentes, não possui natureza salarial, e não será considerado para efeito de cálculo ou pagamento de quaisquer outras parcelas ou direitos.

Parágrafo Terceiro - O reembolso ajustado será efetuado em conta corrente indicada pelo empregado e pago conjuntamente com os salários.

Parágrafo Quarto - Na hipótese do/a empregado/a constar como beneficiário ou dependente de plano de saúde de pai ou mãe, cônjuge ou companheiro/a, o presente benefício e respectivo reembolso dependerá da comprovação desta condição, mediante apresentação de documentação própria, como o extrato de pagamento onde conste o nome do/a trabalhador/a beneficiário/a do presente acordo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente acordo.

GENI VEIGA COIMBRA
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS

LUCIO FERNANDES FURTADO
SÓCIO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS CECILIA DE ARAUJO COSTA

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.